

**PORTARIA Nº. 001/2026**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Interessada: **CLEIA CRISTINA SCAPIN**

**MARCELO PERINELLI, DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ASPÁSIA - SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

**RESOLVE:**

A Aposentadoria por Tempo de Contribuição é procedente e foi concedido com fundamentos que comprovam que a servidora **Cleia Cristina Scapin** possui todos os fundamentos legais para a concessão da Aposentadoria por Tempo de Contribuição exigida por lei.

Todos os documentos comprobatórios citados nesta portaria se encontram no processo de aposentadoria da mesma.

Ante o exposto e por tudo que dos autos consta, deferimos o pedido de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição à servidora **Cleia Cristina Scapin**, fazendo jus do benefício a partir de 16 de Janeiro de 2026 com fundamento no Art. 3º da EC 47/2005 e Art. 61 da LCM 96/2015 com proventos integrais conforme memorial de calculo anexado ao processo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Aspásia, 15 de Janeiro de 2026.

**MARCELO PERINELLI**  
Diretor Presidente